



PORTARIA Nº 076/2021

Altera Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no Art. 13º da Lei Municipal 2.426/2013, baixa a seguinte,

PORTARIA

Art. 1º. Altera Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, representando as entidades enumeradas no Art. 13º da Lei Municipal 2.426/2013:

Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Rosane Madalena Feldkircher

Suplente: Carla Muller

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: Eni do Nascimento

Suplente: Lerci Polla

Representante Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo:

Titular: Andrieli Bruna Grethe

Suplente: Ediane Assis Barrilli

Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Daniela Luisa Sturmer Menegon

Suplente: Elias Telmo Ribeiro Pruciano

Representantes da Brigada Militar e Polícia Civil:

Titular: Éberson Leandro Sassi

Suplente: Gérson Luis Pavan

Representantes do Instituto Estadual de Educação Júlia Billiard:

Titular: Geisa Fátima Maccari Nogueira

Suplente: Marley Inês Sturmer Gorck

Representantes do CONSEPRO – Conselho Pró Segurança Pública de Chapada:



Titular: Mauro Roberto Rohr

Suplente: Lisiane Salete Ott Ihme

Representantes do CPM – I. E. E Júlia Billiart:

Titular: Maristela Barzotto Auler

Suplente: Sandra Ivanir Schmaedecke Lisboa

Representantes CPM – E. M. E. F. Érico Verríssimo:

Titular: Denise Andreia Mentz de Vargas

Suplente: Michele Kossmann

**Representantes da ACHEU – Associação Chapadense de Estudantes
Universitários:**

Titular: Tânia Prussiano Antunes

Suplente: Carine Soares

Representante ACIC – Associação Comercial e Industrial de Chapada:

Titular: Janaína Sturmer

Suplente: Angela Bertotti Dewes

**Representantes da AMOVIPRO – Associação dos Moradores da Vila
Progresso:**

Titular: Fábio Tadeu Prestes

Suplente: Mariela Aline Stein

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 500-A/2019.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de janeiro de 2021.

**Registre-se e Publique-se
Data Supra**

**Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal**

**Paulo Jair Costa Campana
Secretário da Administração**